



**PROMOÇÃO  
“POUPANÇA PREMIADA SICOOB 2021”**

**PROMOTORA MANDATÁRIA  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA  
("SICOOB")**

SIG, Quadra 06, 2.080 – Plano Piloto  
CEP 70610-460 – Brasília/DF  
CNPJ nº 04.891.850/0001-88

**PROMOTORA ADERENTE  
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.  
("BANCO SICOOB")**

SIG, Quadra 06, Lotes 2.080 A – Plano Piloto  
CEP 70610-460 – Brasília/DF  
CNPJ nº 02.038.232/0001-64

**REGULAMENTO**

**1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** A promoção comercial intitulada "**POUPANÇA PREMIADA SICOOB 2021**" ("Promoção") será realizada pela **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA. – SICOOB CONFEDERAÇÃO (SICOOB)**, na qualidade de Promotora Mandatária, em parceria com o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. (BANCO SICOOB)**, no período de participação compreendido entre os dias 1/7/2021 e 31/12/2021, sendo destinada a **pessoas jurídicas** e a **pessoas físicas** maiores de 18 (dezoito) anos ou menores (devidamente representados por seus responsáveis legais: pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial), domiciliados em território nacional, associados ou não a uma cooperativa singular do Sistema SICOOB, desde que sejam titulares de contas poupanças ativas mantidas no BANCO SICOOB, durante o período de participação compreendido e que cumpram as condições ora previstas.

**1.2. Estão impedidos de participar desta Promoção:** (i) as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos que não forem devidamente representadas por responsável legal; (ii) as pessoas físicas e jurídicas que não possuam contas poupanças ativas no BANCO DO SICOOB e/ou não sejam domiciliadas em território nacional; (iii) os empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços de caráter não eventual das seguintes pessoas jurídicas: Cooperativas Filiadas ao SICOOB Confederação, Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB Ltda. (SICOOB Confederação), Banco Cooperativo SICOOB S/A ("BANCO SICOOB"), BANCOOB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("BANCOOB DTVM"), Ponta Administradora de Consórcios Ltda ("Consórcio Ponta"), Cabal Brasil Ltda ("Cabal"), a Fundação SICOOB de Previdência Privada ("SICOOB Previ") e SICOOB Seguradora de Vida e Previdência S.A. ("SICOOB Seguradora"), e das pessoas jurídicas por ele controladas, ainda que titulares de contas poupanças ativas no BANCOOB; (iv) os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal das Cooperativas Filiadas ao SICOOB Confederação (Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB Ltda), Banco Cooperativo Sicoob S/A ("BANCO SICOOB"), BANCOOB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

("BANCOOB DTVM"), Ponta Administradora de Consórcios Ltda ("Consórcio Ponta"), Cabal Brasil Ltda ("Cabal"), a Fundação SICOOB de Previdência Privada ("SICOOB Previ") e SICOOB Seguradora de Vida e Previdência S.A. ("SICOOB Seguradora") e das pessoas jurídicas por eles controladas, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, das agências de publicidade, e outras pessoas jurídicas envolvidas na realização e execução desta campanha, bem como, auditores contratados e quaisquer outros profissionais que possam ter informação privilegiada a respeito desta Promoção, ainda que titulares de Contas Poupanças ativas no BANCO SICOOB.

**1.2.1** No caso de contas poupanças conjuntas, será considerado participante para todos os fins, o CPF do 1º titular da conta.

**1.2.2 Não farão jus aos prêmios**, os participantes vinculados a contas correntes conjuntas em que qualquer um dos titulares sejam impedidos de participar, independentemente de ser o primeiro ou segundo titular ou qualquer outro pertencente à mesma conta.

**1.2.3 Não farão jus aos prêmios** as Pessoas Jurídicas que tenham sócios impedidos de participar em seu Quadro Societário.

**1.3.** Para participar desta promoção e concorrer aos prêmios a serem distribuídos nos sorteios, os cooperados e não cooperados deverão, durante o período de participação, compreendido entre os dias **1/7/2021 e 31/12/2021**, realizar o incremento no valor de **R\$200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos**, efetivado no saldo de conta poupança ativa mantida no BANCO SICOOB.

**1.4.** Antes de ter direito ao recebimento aos números da sorte para concorrer à premiação prevista nessa promoção, os interessados em participar, deverão **manifestar o seu "aceite" e a sua "adesão" aos termos deste Regulamento, por meio de um "check box" disponibilizado no site, [www.sicoob.com.br/poupancapremiada2021](http://www.sicoob.com.br/poupancapremiada2021)** autorizando, consequentemente, as Promotoras, a utilizarem os seus dados cadastrados junto ao SICOOB para fins de controle da participação nessa promoção.

**1.4.1** Todavia, excepcionalmente, no caso específico de menores de 18 (dezoito) anos completos, a autorização do uso dos seus dados pessoais para os fins desta promoção, só poderá ser feita por meio de consentimento expresso por um dos pais ou pelo seu responsável legal, mediante termo próprio disponibilizado no hotsite da promoção.

**1.5.** A participação nesta promoção só será válida para os cooperados e não cooperados que cumprirem todas as condições de participação, conforme os critérios definidos neste regulamento para ter direito a receber **números da sorte**, com os quais concorrerão aos prêmios oferecidos nos sorteios que serão realizados conforme os resultados da extração da Loteria Federal.

**1.5.1. Independentemente da quantidade de contas poupanças que o titular detenha, os números da sorte serão gerados por CPF/CNPJ.**

**1.5.2.** Para todo o período de participação deverá ser observado **o limite total de atribuição de até 1.000 (mil) números da sorte por CPF/CNPJ.**

**1.5.3.** Os números da sorte serão gerados no prazo de até 4 (quatro) dias úteis a contar da data de término de participação de cada sorteio e poderão

ser consultados pelos participantes no site da Promoção em <http://www.sicoob.com.br/poupancapremiada2021>.

**1.6.** Para fins de atribuição dos números da sorte, são considerados como **incrementos efetivos** os depósitos que superarem as retiradas que forem realizadas dentro de todo o período de participação.

**1.6.1.** Serão válidos para participar desta Promoção tanto os depósitos incrementais realizados pelos participantes em contas poupanças ativas quanto em novas Contas Poupanças que forem ativadas durante o período de participação.

**1.6.2.** Caso o titular de Conta Poupança inativa tenha interesse em participar desta Promoção, deverá comparecer ao ponto de atendimento autorizado pelo BANCO DO SICOOB onde efetivou a abertura da conta para verificar a possibilidade de reativação e regularização, e assim efetuar depósitos que possibilitem concorrer aos prêmios.

**1.6.3.** Se a Conta Poupança pertencer a um menor de 18 (dezoito) anos, será considerado participante o CPF do menor desde que representado pelo seu responsável legal, indicado na documentação de abertura da conta.

**1.7.** A geração dos números da sorte ocorrerá, conforme exposto no item 1.4 deste regulamento e de acordo com o incremento efetivo do saldo correspondente ao valor de R\$200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos na Conta Poupança, de modo que os resgates e os depósitos que não aumentarem o saldo líquido verificado ao final do dia não darão direito ao titular da Conta Poupança ao recebimento de números da sorte.

**1.7.1.** Durante todo o período de participação, será realizado o controle do saldo da Conta Poupança dos participantes mediante a comparação do valor atualizado com o valor existente na data de início da Promoção.

**1.7.1.1.** No caso de novas Contas Poupanças abertas durante o período de participação, o saldo referência será de R\$0,00 (zero reais).

**1.7.2.** Os rendimentos creditados sobre os saldos aplicados **não** serão considerados como novas aplicações e, portanto, não irão compor o saldo para fins de geração de números da sorte.

**1.7.3.** Os valores excedentes a R\$200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos que não forem suficientes para gerar novos números da sorte serão mantidos no sistema como “saldo” para serem somados ao valor de futuros depósitos que venham a ser realizados dentro do período de participação, conforme os exemplos adiante.

<b>Valor do Depósito com Efetivo Incremento</b>	<b>Quantidade de Números da Sorte gerados</b>	<b>Valor do Saldo mantido no Sistema</b>
R\$199,00	0	R\$199,00
R\$320,00	01	R\$120,00
R\$550,00	02	R\$150,00

**Exemplo 1:** O cliente que efetuar um depósito no valor de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais) apurado ao final do dia, não terá direito a receber número da sorte por não ter atingido o valor mínimo de participação, sendo tal valor **mantido no sistema** para ser somado aos futuros depósitos

realizados dentro do período de participação com incremento de R\$200,00 (duzentos reais).

**Exemplo 2:** O cliente que efetuar um depósito no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) apurado ao final do dia, terá direito a receber 01 (um) número da sorte para concorrer em todos os sorteios realizados a partir da data de sua geração, sendo o valor excedente de R\$120,00 (cento e vinte reais) mantido no sistema para ser somado ao valor de novos depósitos realizados dentro do período de participação.

**Exemplo 3:** O cliente que efetuar um depósito no valor de R\$550,00 (quinquinhentos e cinquenta reais) apurado ao final do dia, terá direito a receber 02 (dois) números da sorte para concorrer em todos os sorteios realizados a partir da data de sua geração, sendo o valor excedente de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mantido no sistema para ser somado ao valor de novos depósitos realizados dentro do período de participação.

**1.8. Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta Promoção os participantes que tiver ao menos uma Conta Poupança ativa na data da apuração dos resultados e terem manifestando o seu “aceite” e a sua “adesão” aos termos deste Regulamento, por meio de um “check box” disponibilizado no site <http://www.sicoob.com.br/poupancapremiada2021>**

**1.8.1.** Os Participantes que, por qualquer motivo, tiverem suas Contas Poupanças inativadas durante o período de participação, terão seus números da sorte **inabilitados** e considerados como não distribuídos nos sorteios subsequentes.

**1.9. Considerando o somatório das contas por CPF/CNPJ e havendo **variações negativas** no saldo durante o período de participação, ou seja, se o saldo apurado for inferior ao saldo inicial (*subitem 1.6.1*), os números da sorte gerados na data-base de referência serão **inabilitados**, ou seja, **ficarão suspensos e não poderão participar dos sorteios até que a conta apresente novamente variação positiva e/ou desde que represente incremento no saldo**. Caso ainda não tenham sido gerados números da sorte, o saldo mantido no sistema contará **negativamente** para apuração de distribuição de futuros números da sorte.**

**1.9.1.** A inabilitação de que trata o item acima dar-se-á seguindo a **ordem cronológica** de geração dos números da sorte, do mais antigo para o mais recente, ou seja, sempre serão inabilitados e suspensos os que tiverem sido gerados primeiramente, enquanto houver números da sorte elegíveis para o sorteio vigente, observadas as datas de corte de cada sorteio.

**Exemplo 1:** O participante com saldo referência de R\$700,00 (setecentos reais), que no dia 3/8/2021 realize um depósito no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), receberá 2 (dois) números da sorte para participar do sorteio do dia 15/8/2021. Caso no dia 16/8/2021, efetue o resgate de R\$600,00 (seiscientos reais), os Números da Sorte recebidos serão inabilitados por insuficiência de saldo para participação nos sorteios subsequentes e ainda estará com saldo negativo de R\$200,00 (duzentos reais) para geração de novos cupons.

**Exemplo 2:** O participante com saldo referência de R\$700,00 (setecentos reais), que no dia 3/8/2021 realizou um resgate no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), apresentará um saldo negativo em sistema. Assim, para gerar seu primeiro

número da sorte, será necessário depositar um valor de pelo menos R\$600,00 (seiscientos reais).

**Exemplo 3:** O participante que efetuar resgates entre R\$0,01 (um centavo) e R\$200,00 (duzentos reais) terá inabilitado 1 (um) número da sorte mais antigo gerado no período.

**Exemplo 4:** O participante que efetuar resgates entre R\$200,01 (duzentos reais e um centavo) e R\$400,00 (quatrocentos reais) terão inabilitados 2 (dois) Números da Sorte dentre os mais antigos gerados.

**1.10.** Por outro lado, havendo **variações positivas** no saldo da conta durante o período de participação, de modo que o saldo apurado seja superior ao saldo que havia no início da Promoção (*subitem 1.6.1*), poderão ocorrer três hipóteses distintas no que se refere ao tratamento dispensado aos números da sorte, a saber:

**1.10.1.** Se existirem números da sorte inabilitados em virtude da realização de resgates, esses números serão recuperados e considerados elegíveis a participar dos sorteios, considerando sempre a **ordem cronológica** de geração, do mais antigo para o mais recente.

**1.10.2.** Se inexistirem números da sorte inabilitados que possam ser recuperados por ordem cronológica, serão gerados novos números da sorte de acordo com o valor apurado, considerando o mínimo de R\$200,00 (duzentos reais) para fins de participação.

**1.10.3.** Se inexistirem números da sorte previamente gerados, serão gerados novos números da sorte de acordo com o valor apurado, considerando o mínimo de R\$200,00 (duzentos reais) para fins de participação.

**1.11. Serão desclassificados**, no momento da apuração, os Participantes: **(i)** cujos recursos depositados sejam oriundos de métodos ilícitos conforme Lei nº 9.613/98 sobre lavagem de dinheiro; **(ii)** que tiverem comprovadamente obtido benefícios/vantagens de forma ilícita, incluindo, mas não limitando, a utilização de mecanismos ou métodos que criem condições irregulares ou desleais para fins de geração dos Números da Sorte ou que atentem contra os objetivos e condições da Promoção.

## 2. DA FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

**2.1.** Para concorrer aos prêmios distribuídos nesta promoção, os participantes receberão números da sorte, após terem manifestado o seu “aceite” e a sua “adesão” aos termos deste Regulamento (item 1.4), que serão confrontados com os resultados da Extração da Loteria Federal, nas datas estabelecidas para os sorteios, de acordo com regras previstas neste Regulamento.

**2.2.** Durante todo o período de participação serão utilizadas 1.000 (mil) Séries, todas emitidas na data de início desta Promoção, numeradas de 000 a 999, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 00000 a 99999, sendo que as junções das séries e dos números de ordem resultarão no Número da Sorte, com a quantidade máxima de distribuições de 100.000.000 (cem milhões) de Números da Sorte a serem distribuídos.

**2.2.1 Os números de participação estarão limitados a quantidade formada no item anterior, quando deixaram de ser emitidos.**

- 2.3.** Os números da sorte serão distribuídos de acordo com a ordem das participações recebidas de forma **concomitante, equitativa e aleatória** entre todos os Participantes desta Promoção.
- 2.4.** Os números de sorte serão compostos por 8 (oito) dígitos, sendo os 3 (três) primeiros algarismos correspondentes à Série e os cinco algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem de sorteio, o qual será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste Plano de Operação.

**Exemplo de Número da Sorte**

Número da Série	Número de Ordem
045	1   9   3   5   7

- 2.5.** Caso todos os números da sorte sejam distribuídos, não serão gerados novos números para os participantes, limitando-se a distribuição máxima de 100.000.000 (cem milhões) de números da sorte.
- 2.6.** Na hipótese de todos os números que compõem as 1.000 (mil) Séries disponibilizadas serem integralmente distribuídos antes da data de término prevista, a participação nesta Promoção será encerrada.
- 2.7.** Tal fato será comunicado, imediatamente, aos participantes e interessados pelo site <http://www.sicoob.com.br/poupancapremiada2021>, mantendo-se, no entanto, as datas dos sorteios previstas inicialmente, bem como a forma de apuração dos contemplados.
- 2.8.** Findo o período de participação e antes apuração de cada extração da Loteria Federal, a Promotora enviará para a SECAP/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos Participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos e as respectivas datas de cadastro, anexando na aba “apurações” do sistema SCPC.

### **3. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS**

- 3.1.** Nesta Promoção, serão distribuídos, ao todo, **159 (cento e cinquenta e nove)** prêmios, perfazendo o valor estimado de **R\$2.152.800,00 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, a seguir descritos:

**3.1.1. 125 (cento e vinte e cinco) vales-poupanças no valor líquido unitário de R\$2.000,00 (dois mil reais)**, que serão disponibilizados ao ganhador por meio de crédito efetuado em conta poupança de sua exclusiva titularidade, mantida no BANCO SICOOB, que ficará bloqueado e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança.

**3.1.2. 12 (doze) vales-poupanças no valor líquido unitário de R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, que serão disponibilizados ao ganhador por meio de crédito efetuado em conta poupança de sua exclusiva titularidade, mantida no BANCO SICOOB, que ficará bloqueado e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança.

**3.1.3. 2 (dois) vales-poupanças no valor líquido unitário de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, que serão disponibilizados ao ganhador por meio de crédito efetuado em conta poupança de sua exclusiva titularidade, mantida no BANCO SICOOB, que ficará bloqueado e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança.

**3.1.4. 6 (seis) vales-poupanças no valor unitário de R\$57.990,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais)** que serão disponibilizados ao ganhador por meio de crédito efetuado em conta poupança de sua exclusiva titularidade, mantida no BANCO SICOOB, que ficará bloqueado e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança, tendo como sugestão a compra de 1 (um) automóvel 0Km da marca Chevrolet, modelo ONIX JOY, motor 1.0 Flex, 12V, ano fabricação 2021 / modelo 2021 (Fipe 004473-3).

**3.1.5. 6 (seis) motocicletas 0Km da marca Honda, modelo NXR 160 BROS ESDD**, ano fabricação 2021 / modelo 2021 (Fipe 811130-8), na cor disponível no mercado no momento da entrega à escolha da Promotora, no valor unitário estimado de R\$16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais).

**3.1.5.1** Na hipótese de o prêmio descrito no item 3.1.5 ofertado ser descontinuado pelos seus fornecedores à época de sua aquisição pelas Promotoras, ou ainda, caso haja atraso na sua entrega por motivo de caso fortuito ou força maior, como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de peças por conta da pandemia COVID-19, a premiação será substituída por um vale-poupança no valor líquido de R\$16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais), disponibilizados ao ganhador por meio de crédito efetuado em conta poupança de sua exclusiva titularidade, mantida no BANCO SICOOB, que ficará bloqueado e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança.

**3.1.6. 2 (dois) vales-poupanças no valor unitário de R\$ 190.190,00 (cento e noventa mil, cento e noventa reais)** que serão disponibilizados ao ganhador por meio de crédito efetuado em conta poupança de sua exclusiva titularidade, mantida no BANCO SICOOB, que ficará bloqueado e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança, como sugestão para compra de um automóvel 0Km, da marca Toyota, modelo HILUX CD, SRV 4X4, motor 2.7 Flex, câmbio automático, ano fabricação 2021 / modelo 2021 (Fipe 002114-8).

**3.1.7. 6 (seis) vales-poupança no valor unitário total de R\$ 72.890,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)** a ser disponibilizado a cada ganhador por meio de crédito efetuado em conta poupança de sua exclusiva titularidade, mantida no BANCO SICOOB, que ficará bloqueado e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança, com sugestão de utilização para compra de **(i) 01 (um) automóvel 0Km, da marca Chevrolet, modelo Chevrolet Onix JOY, motor 1.0 Flex, 12V, ano fabricação 2021 / modelo 2021 (Fipe 004473-3)** no valor unitário estimado de R\$57.990,00 (cinquenta e sete

mil, novecentos e noventa reais) e **(ii) 01 (um)** "Kit Casa Nova", constituído pelos itens descritos adiante: (a) 01 (uma) Smart TV LED 43" Samsung Full HD UN43TU7000GXZD; (b) 01 (um) Mini System LG Bluetooth 220W CD Player FM – USB Xboom CK43; (c) 01 (um) Soundbar JBL Bluetooth 40w – 2.0 canais, modelo JBLBAR20AIOBLKBR;; (d) 01 (um) Console Playstation 4 1 TB Sony HDR; (e) 01 (um) Fogão de Piso Consul CFO4NAR 4 Bocas Acabamento Inox Acendimento Automático; (f) 01 (uma) Geladeira Consul CRB39AK Frost Free 1 Porta 342 Litros Inox; (g) 01 (um) Micro-ondas Consul 20 Litros CM020; (h) 01 (uma) Lavadora Brastemp 12kg BWK12AB; e (i) 01 (um) Conjunto Colchão Spring da marca Ortobom composto por colchão e base, modelo casal com tamanho 32cm x 188cm x 138cm, na cor disponível no momento da entrega, no valor estimado de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

#### **4. DOS SORTEIOS SEMANAIS**

**4.1.** Nesta Promoção, serão realizados **25 (vinte e cinco) sorteios semanais cumulativos** de acordo com os resultados das extrações da Loteria Federal, conforme as datas indicadas no **Cronograma do Quadro I**.

**Quadro I – Sorteios Semanais**

Sorteio Semanal	Início da Participação	Término da Participação	Data limite para adesão e aceite ao Regulamento	Data limite Geração de Números da Sorte	Datas dos Sorteios pela Loteria Federal	Data de Apuração e Validação de resultado	Descrição dos Prêmios Distribuídos em cada Sorteio Semanal
1º	01/07/2021	16/07/2021	16/07/2021	22/07/2021	24/07/2021	29/07/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
2º	01/07/2021	23/07/2021	23/07/2021	29/07/2021	31/07/2021	05/08/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
3º	01/07/2021	30/07/2021	30/07/2021	05/08/2021	07/08/2021	12/08/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
4º	01/07/2021	06/08/2021	06/08/2021	12/08/2021	14/08/2021	19/08/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
5º	01/07/2021	13/08/2021	13/08/2021	19/08/2021	21/08/2021	26/08/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
6º	01/07/2021	20/08/2021	20/08/2021	26/08/2021	28/08/2021	02/09/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
7º	01/07/2021	27/08/2021	27/08/2021	02/09/2021	04/09/2021	09/09/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
8º	01/07/2021	03/09/2021	03/09/2021	09/09/2021	11/09/2021	16/09/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
9º	01/07/2021	10/09/2021	10/09/2021	16/09/2021	18/09/2021	23/09/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
10º	01/07/2021	17/09/2021	17/09/2021	23/09/2021	25/09/2021	30/09/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
11º	01/07/2021	24/09/2021	24/09/2021	30/09/2021	02/10/2021	07/10/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
12º	01/07/2021	01/10/2021	01/10/2021	07/10/2021	09/10/2021	14/10/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
13º	01/07/2021	08/10/2021	08/10/2021	14/10/2021	16/10/2021	21/10/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
14º	01/07/2021	15/10/2021	15/10/2021	21/10/2021	23/10/2021	28/10/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
15º	01/07/2021	22/10/2021	22/10/2021	28/10/2021	30/10/2021	04/11/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
16º	01/07/2021	29/10/2021	29/10/2021	04/11/2021	06/11/2021	11/11/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
17º	01/07/2021	05/11/2021	05/11/2021	11/11/2021	13/11/2021	18/11/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00

18º	01/07/2021	12/11/2021	12/11/2021	18/11/2021	20/11/2021	25/11/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
19º	01/07/2021	19/11/2021	19/11/2021	25/11/2021	27/11/2021	02/12/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
20º	01/07/2021	26/11/2021	26/11/2021	02/12/2021	04/12/2021	09/12/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
21º	01/07/2021	03/12/2021	03/12/2021	09/12/2021	11/12/2021	16/12/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
22º	01/07/2021	10/12/2021	10/12/2021	16/12/2021	18/12/2021	23/12/2021	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
23º	01/07/2021	17/12/2021	17/12/2021	23/12/2021	29/12/2021	04/01/2022	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
24º	01/07/2021	24/12/2021	24/12/2021	30/12/2021	05/01/2022	11/01/2022	5 vales-poupanças de R\$2.000,00
25º	01/07/2021	31/12/2021	31/12/2021	06/01/2022	08/01/2022	13/01/2022	5 vales-poupanças de R\$2.000,00

- 4.2.** Para apuração dos 05 (cinco) Participantes que serão contemplados em cada sorteio semanal, inicialmente, será identificado o **Número da Série Vencedora** dentre as 1.000 (mil) distribuídas no período que seja coincidente com os algarismos das **dezenas simples**, do 1º ao 3º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo:

**Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio	2	3	0	<b>1</b>	<b>2</b>	↓
2º prêmio	8	2	3	<b>3</b>	<b>4</b>	
3º prêmio	6	7	0	<b>5</b>	<b>6</b>	
4º prêmio	5	3	1	<b>8</b>		
5º prêmio	4	9	5	0	<b>0</b>	

- No exemplo ilustrativo acima, a Série Vencedora seria a **135**.

- 4.3.** Caso a Série Vencedora identificada nos moldes previstos no item anterior não tenha sido distribuída a qualquer Participante, **será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta dessa, alternadamente, a imediatamente inferior e assim por diante, até a identificação da Série Vencedora e Distribuída**.

- 4.4.** Uma vez identificada a Série Vencedora, deverá ser encontrado o **Número de Ordem Base Contemplado** que corresponderá aos algarismos das **unidades simples**, do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

**Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio	2	3	0	<b>1</b>	<b>2</b>	↓
2º prêmio	8	2	3	<b>3</b>	<b>4</b>	
3º prêmio	6	7	0	<b>5</b>	<b>6</b>	
4º prêmio	5	3	1	<b>8</b>		
5º prêmio	4	9	5	0	<b>0</b>	

- No exemplo acima, o Número de Ordem Base Contemplado seria **24680**.

- 4.5.** Com base no exemplo mencionado no item **4.4** acima, será considerado como **Número da Sorte Contemplado** a combinação entre o número de série e o número de ordem corresponde a **135.24680**.

**4.6.** Assim sendo, em qualquer um dos sorteios semanais a serem realizados nessa promoção, serão apurados os 5 (cinco) potenciais ganhadores, sendo considerado o **primeiro potencial ganhador**, o portador do **Número da Sorte Base Contemplado** que tiver sido efetivamente **distribuído**. A partir desta identificação, os **4 (quatro) demais potenciais ganhadores** serão os portadores dos Números da Sorte correspondentes aos números de ordem **distribuídos imediatamente superiores ao Número de Ordem Base Contemplado distribuído**, dentro da mesma série. Na hipótese de não haver número da sorte superior distribuído, serão identificados os inferiores, a partir do número de ordem base contemplado.

**4.6.1.** A título exemplificativo, considerando-se que o número **135.24680** tenha sido identificado como **Número da Sorte Base Contemplado**, lembrando que o número **135** corresponde à série ganhadora, de acordo com as regras ora estabelecidas, os **04 (quatro) próximos potenciais ganhadores** do sorteio serão os portadores dos **Números da Sorte 135.24681, 135.24682, 135.24683 e 135.24684, desde que distribuídos**.

**4.7** Caso o **Número de Ordem Base Contemplado** não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, será aplicada a seguinte regra:

**Regra de Aproximação:** Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do **Número de Ordem distribuído** dentro da **mesma série imediatamente superior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma crescente**. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do **Número de Ordem distribuído**, dentro da **mesma série, imediatamente inferior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma decrescente**, até que se identifique 5 (cinco) potenciais ganhadores.

**4.8.** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, **alternadamente** para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**4.9.** Os participantes selecionados nos sorteios serão considerados como **potenciais ganhadores** até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados **ganhadores** da promoção.

**4.10.** Caso alguma Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**4.10.1.** Na hipótese descrita acima, caso ocorra a cumulação de 1 (um) ou mais sorteios para a mesma data, para que não haja premiação em duplicidade, serão considerados os critérios de apuração dos ganhadores previstos nos itens 4.6 e seguintes, sendo mantida a regra original aos contemplados do sorteio do dia originalmente estabelecido. A definição dos ganhadores do sorteio anterior que não foi realizado, somente ocorrerá após a

apuração dos 05 (cinco) contemplados do sorteio original (não cancelado), sendo então aplicada a regra de aproximação após estabelecido o 5º (quinto) contemplado do sorteio original, até que se encontre 10 (dez) números da sorte ganhadores, sendo os 05 (cinco) últimos números apurados, correspondentes ao sorteio anterior não realizado.

**Exemplificando:** caso a extração da loteria federal do dia 24/07/2021 seja suspensa, de acordo com as regras previstas neste regulamento, será considerado o sorteio do dia 28/07/2021. E ainda, caso, excepcionalmente, essa próxima extração da Loteria Federal também não ocorra, como já existe previsão no Regulamento para um sorteio no dia 31/07/2021, a apuração dos ganhadores deverá contabilizar inicialmente do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) contemplado do sorteio do dia 31/07/2021 e, do 6º (sexto) ao 10º (décimo) ganhador para os contemplados no sorteio do dia 24/07/2021 previsto originalmente e não realizado.

## 5. DOS SORTEIOS MENSAIS

**5.1.** Nesta Promoção, serão realizados **6 (seis) Sorteios Mensais cumulativos** de acordo com os resultados das extrações da Loteria Federal, conforme as datas indicadas no **Cronograma do Quadro II.**

**Quadro II – Sorteios Mensais**

Sorteio Mensal	Início da Participação	Término da Participação	Data limite para adesão e Aceite à Promoção	Data limite Geração de Números da Sorte	Datas dos Sorteiros pela Loteria Federal	Data de Apuração e Validação de resultado	Descrição dos Prêmios Distribuídos em cada Sorteio Semanal
1º	01/07/2021	31/07/2021	31/07/2021	06/08/2021	11/08/2021	16/08/2021	Prêmio Base: 2 vales-poupanças de R\$20.000,00 Prêmio Secundário: 1 vale-poupança (valor equivalente a R\$57.990,00) referente a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX. Prêmio Terciário: 1 motocicleta 0Km Honda NXR 160 Prêmio Quaternário: 1 vale poupança referente a Kit Casa Nova (valor equivalente a R\$ 14.900,00) a e a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX (valor equivalente a R\$57.990,00)
2º	01/07/2021	31/08/2021	31/08/2021	06/09/2021	11/09/2021	16/09/2021	Prêmio Base: 2 vales-poupanças de R\$20.000,00 Prêmio Secundário: 1 vale-poupança (valor equivalente a R\$57.990,00) referente a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX Prêmio Terciário: 1 motocicleta 0Km Honda NXR 160 Prêmio Quaternário: 1 vale poupança referente a Kit Casa Nova (valor equivalente a R\$ 14.900,00) a e a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX (valor equivalente a R\$57.990,00)

3º	01/07/2021	30/09/2021	30/09/2021	06/10/2021	09/10/2021	14/10/2021	<p>Prêmio Base: 2 vales-poupanças de R\$20.000,00</p> <p>Prêmio Secundário: 1 vale-poupança (valor equivalente a R\$57.990,00) referente a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX</p> <p>Prêmio Terciário: 1 motocicleta 0Km Honda NXR 160</p> <p>Prêmio Quaternário: 1 vale poupança referente a Kit Casa Nova (valor equivalente a R\$ 14.900,00) a e a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX (valor equivalente a R\$57.990,00)</p>
4º	01/07/2021	31/10/2021	31/10/2021	05/11/2021	10/11/2021	16/11/2021	<p>Prêmio Base: 2 vales-poupanças de R\$20.000,00</p> <p>Prêmio Secundário: 1 vale-poupança (valor equivalente a R\$57.990,00) referente a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX</p> <p>Prêmio Terciário: 1 motocicleta 0Km Honda NXR 160</p> <p>Prêmio Quaternário: 1 vale poupança referente a Kit Casa Nova (valor equivalente a R\$ 14.900,00) a e a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX (valor equivalente a R\$57.990,00)</p>
5º	01/07/2021	30/11/2021	30/11/2021	06/12/2021	08/12/2021	13/12/2021	<p>Prêmio Base: 2 vales-poupanças de R\$20.000,00</p> <p>Prêmio Secundário: 1 vale-poupança (valor equivalente a R\$57.990,00) referente a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX</p> <p>Prêmio Terciário: 1 motocicleta 0Km Honda NXR 160</p> <p>Prêmio Quaternário: 1 vale poupança (valor equivalente a R\$ 14.900,00) a e a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX (valor equivalente a R\$57.990,00)</p>
6º	01/07/2021	31/12/2021	31/12/2021	06/01/2022	08/01/2022	13/01/2022	<p>Prêmio Base: 2 vales-poupanças de R\$20.000,00</p> <p>Prêmio Secundário: 1 vale-poupança (valor equivalente a R\$57.990,00) referente a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX</p> <p>Prêmio Terciário: 1 motocicleta 0Km Honda NXR 160</p> <p>Prêmio Quaternário: 1 vale poupança referente a Kit Casa Nova (valor equivalente a R\$ 14.900,00) a e a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX (valor equivalente a R\$57.990,00)</p>

- 5.2.** Para apuração dos **5 (cinco)** participantes que serão contemplados em cada sorteio mensal, inicialmente, será identificado o **Número da Série Vencedora** dentre as 1.000 (mil) distribuídas no período que seja coincidente com os algarismos das **centenas simples**, do 1º ao 3º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

#### **Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio	2	3	<b>0</b>	1	2
2º prêmio	8	2	<b>3</b>	3	4
3º prêmio	6	7	<b>0</b>	5	6
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

- No exemplo ilustrativo acima, a Série Vencedora seria a **030**.

- 5.3.** Caso a Série Vencedora identificada nos moldes previstos no item anterior não tenha sido distribuída a qualquer Participante, **será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta dessa, alternadamente, a imediatamente inferior e assim por diante, até a identificação da Série Vencedora distribuída.**

- 5.4.** Uma vez identificada a Série Vencedora, deverá ser encontrado o **Número de Ordem Base Contemplado** que corresponderá aos algarismos das **dezenas simples**, do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

#### **Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio	2	3	<b>0</b>	<b>1</b>	2
2º prêmio	8	2	<b>3</b>	<b>3</b>	4
3º prêmio	6	7	<b>0</b>	<b>5</b>	6
4º prêmio	5	3	1	<b>9</b>	8
5º prêmio	4	9	5	<b>0</b>	0

- No exemplo acima, o Número de Ordem Base Contemplado seria **13590**.

- 5.5** Com base no exemplo mencionado no item **5.4** acima, será considerado como **Número da Sorte Contemplado** a combinação entre o número de série e o número de ordem corresponde a **030.13590**.

- 5.6** Assim sendo, em qualquer um dos sorteios semanais a serem realizados nessa promoção, serão apurados os 5 (cinco) potenciais ganhadores, sendo considerado o **primeiro potencial ganhador**, o portador do **Número da Sorte Base Contemplado** que tiver sido efetivamente distribuído, nos termos acima previstos. A partir desta identificação, os **4 (quatro) demais potenciais ganhadores** serão os portadores dos Números da Sorte correspondentes aos números de ordem **distribuídos imediatamente superiores ao Número de Ordem Base Contemplado distribuído**, dentro da mesma série. Na hipótese de não haver número da sorte superior distribuído, serão identificados os inferiores, a partir do número de ordem base contemplado.

**5.6.1.** A título exemplificativo, considerando-se que o número **030.13590** tenha sido identificado como **Número da Sorte Base**, lembrando que o número **030** corresponde à série ganhadora, de acordo com as regras ora estabelecidas, os **04 (quatro) próximos potenciais ganhadores** do sorteio serão os portadores dos **Números da Sorte 030.13591, 030.13592, 030.13593 e 030.13594, desde que distribuídos**.

**5.7** Caso o **Número de Ordem Base Contemplado** não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor participante, será aplicada a seguinte regra:

**Regra de Aproximação:** Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do **Número de Ordem distribuído** dentro da **mesma série imediatamente superior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma crescente**. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do **Número de Ordem distribuído**, dentro da **mesma série, imediatamente inferior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma decrescente**, até que se identifique 05 (cinco) potenciais ganhadores.

**5.8** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, **alternadamente** para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**5.8.1** Considerando o exemplo citado no item **5.6.1**, a regra de distribuição da premiação se dará acordo a regra a seguir descrita:

**Quadro III – Ordem de Contemplação no Sorteio Mensal**

<b>Número da Sorte Sorteados</b>	<b>Exemplo Acima Hipotético</b>	<b>Categoria do Prêmio</b>	<b>Prêmio</b>
1º Sorteado	030.13590	Base	01 vale-poupança no valor de R\$20.000,00
2º Sorteado	030.13591	Base	01 vale-poupança no valor de R\$20.000,00
3º Sorteado	030.13592	Secundário	01 vale-poupança (valor equivalente a R\$57.990,00), referente a 01 automóvel 0Km Chevrolet ONIX
4º Sorteado	030.13593	Terciário	01 motocicleta 0Km Honda NRX160
5º Sorteado	030.13594	Quaternário	01 vale-poupança referente kit Casa Nova (valor equivalente a R\$ 14.900,00) a e a 1 automóvel 0km Chevrolet ONIX (valor equivalente a

R\$57.990,00)

**5.9.** Os participantes selecionados nos sorteios serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

**5.10.** Caso haja atraso na entrega dos bens físicos descritos neste item 5, por motivo de caso fortuito ou força maior, como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de peças por conta da pandemia COVID-19, a premiação será substituída por um vale-poupança no valor líquido equivalente, disponibilizados ao ganhador por meio de crédito efetuado em conta poupança de sua exclusiva titularidade, mantida no BANCO SICOOB, que ficará bloqueado e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança.

## 6 DO SORTEIO FINAL

**6.1** No dia **8/1/2022**, será realizado o **Sorteio Final**, de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal, conforme as datas indicadas no **Cronograma do Quadro IV** abaixo:

**Quadro IV – Sorteio Final**

Sorteio Final	Início da Participação	Término da Participação	Data limite para adesão e Aceite da Promoção	Data limite Geração de Números da Sorte	Datas dos Sorteios pela Loteria Federal	Data de Apuração e Validação de resultado	Descrição dos Prêmios Distribuídos em cada Sorteio Semanal
Sorteio Final	1/7/2021	31/12/2021	31/12/2021	06/01/2022	08/01/2022	13/01/2022	Prêmio Base: 2 vales-poupanças de R\$200.000,00 Prêmio Secundário: 2 vales-poupanças (valor equivalente a R\$190.190,00 cada) referentes a 2 automóveis 0km Toyota Hilux

**6.2** Para apurar os 4 (quatro) ganhadores do Sorteio Final, inicialmente será identificado o **Número da Série Vencedora** dentre as 1.000 (mil) séries distribuídas no período, que seja coincidente com os algarismos das **unidades simples**, do 1º ao 3º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

### Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	0	9	2
2º prêmio	8	2	3	9	4
3º prêmio	6	7	0	9	6
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

- No exemplo ilustrativo acima, a Série Vencedora seria a **246**.

**6.3** Caso a Série Vencedora identificada nos moldes previstos no item anterior não tenha sido distribuída a qualquer Participante, **será considerada vencedora a**

**série imediatamente superior ou na falta dessa, alternadamente, a imediatamente inferior e assim por diante, até a identificação da Série Vencedora distribuída.**

- 6.4** Após identificada a Série Vencedora, deverá ser encontrado o **Número de Ordem Base Contemplado** que corresponderá aos algarismos das **centenas simples**, do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

**Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio	2	3	<b>0</b>	9	<b>2</b>
2º prêmio	8	2	<b>3</b>	9	<b>4</b>
3º prêmio	6	7	<b>0</b>	9	<b>6</b>
4º prêmio	5	3	<b>1</b>	9	8
5º prêmio	4	9	<b>5</b>	0	0

1º prêmio	2	3	<b>0</b>	9	<b>2</b>
2º prêmio	8	2	<b>3</b>	9	<b>4</b>
3º prêmio	6	7	<b>0</b>	9	<b>6</b>
4º prêmio	5	3	<b>1</b>	9	8
5º prêmio	4	9	<b>5</b>	0	0

1º prêmio	2	3	<b>0</b>	9	<b>2</b>
2º prêmio	8	2	<b>3</b>	9	<b>4</b>
3º prêmio	6	7	<b>0</b>	9	<b>6</b>
4º prêmio	5	3	<b>1</b>	9	8
5º prêmio	4	9	<b>5</b>	0	0

1º prêmio	2	3	<b>0</b>	9	<b>2</b>
2º prêmio	8	2	<b>3</b>	9	<b>4</b>
3º prêmio	6	7	<b>0</b>	9	<b>6</b>
4º prêmio	5	3	<b>1</b>	9	8
5º prêmio	4	9	<b>5</b>	0	0

1º prêmio	2	3	<b>0</b>	9	<b>2</b>
2º prêmio	8	2	<b>3</b>	9	<b>4</b>
3º prêmio	6	7	<b>0</b>	9	<b>6</b>
4º prêmio	5	3	<b>1</b>	9	8
5º prêmio	4	9	<b>5</b>	0	0

- No exemplo acima, o Número de Ordem Contemplado seria **03015**.

- 6.5** Com base no exemplo mencionado no item 6.4 acima, será considerado como **Número da Sorte Contemplado** a combinação entre o número de série e de ordem a **246.03015**.

- 6.6** No sorteio do dia 08/01/2022, serão apurados os 4 (quatro) potenciais ganhadores, sendo considerado o **primeiro potencial ganhador**, o portador do **Número da Sorte Base Contemplado** nos termos acima previstos. A partir desta identificação, os **3 (três) demais potenciais ganhadores** serão os portadores dos Números da Sorte correspondentes aos números de ordem **distribuídos imediatamente superiores ao Número de Ordem Base Contemplado distribuído**, dentro da mesma série. Na hipótese de não haver número da sorte superior distribuído, serão identificados os inferiores, a partir do número de ordem base contemplado.

**6.6.1.** A título exemplificativo, considerando-se que o número **246.03015** tenha sido identificado como **Número da Sorte Base**, lembrando que o número 246 corresponde à série ganhadora, de acordo com as regras ora estabelecidas, os **03 (três) próximos potenciais ganhadores** do sorteio serão os portadores dos **Números da Sorte 246.03016, 246.03017 e 246.03018, desde que distribuídos**.

- 6.7** Caso o **Número de Ordem Base Contemplado** não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor participante, será aplicada a seguinte regra:

**Regra de Aproximação:** Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do **Número de Ordem distribuído** dentro da **mesma série imediatamente superior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma crescente**. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do **Número de Ordem distribuído**, dentro da **mesma série, imediatamente inferior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma decrescente**, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

- 6.8** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, **alternadamente** para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
- 6.9** De acordo com o exemplo utilizado no item 6.6.1, a regra de distribuição da premiação se dará da seguinte forma:

**Quadro V – Ordem de Contemplação no Sorteio Final**

Números da Sorte Sorteados	Exemplo Acima Hipotético	Categoria do Prêmio	Prêmio
1º Sorteado	246.03015	Base	01 vale-poupança no valor de R\$200.000,00
2º Sorteado	246.03016	Base	01 vale-poupança no valor de R\$200.000,00
3º Sorteado	246.03017	Secundário	01 vale-poupança referente a 01 automóvel 0Km Toyota Hilux
4º Sorteado	246.03018	Secundário	01 vale-poupança referente a 01 automóvel 0Km Toyota Hilux

- 6.10** Os participantes selecionados nos sorteios serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

## 7 DA APURAÇÃO DOS GANHADORES

- 7.1** Os potenciais ganhadores serão identificados em até 10 (dez) dias corridos após a data da realização do respectivo sorteio, durante as apurações dos resultados, que ocorrerão sempre às 17h na sede do BANCO SICOOB, situada no SIG, Quadra 06, 2.080, CEP 70610-460, em Brasília, Distrito Federal.
- 7.2** Após a verificação da regularidade das participações selecionadas mediante o preenchimento integral de todas as condições estabelecidas no Regulamento, serão considerados os ganhadores desta Promoção, sendo localizados por meio dos dados cadastrados no ponto de atendimento onde foi aberta a conta poupança. Os ganhadores serão comunicados, pela equipe de atendimento da cooperativa ou ponto de atendimento em que tenha cadastro, sobre a sua seleção no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de sua identificação no sorteio, por meio de telefonema, e-mail, telegrama com aviso de recebimento ("AR") ou carta registrada.
- 7.3** É imprescindível que os participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.

- 7.4** O SICOOB não será responsável se os Participantes ficarem impossibilitados de receberem os prêmios em virtude da não atualização de seus dados.
- 7.5** Em razão da pandemia COVID 19, os participantes estão cientes que eventuais atrasos na entrega da premiação aos contemplados por motivo de força maior ou caso fortuito poderão ocorrer e serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo à Promotora envidar todos os seus esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 7.6** Caso alguma Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas para os sorteios mensais e sorteio final, por qualquer motivo, será mantida a mesma regra dos sorteios semanais prevista no item 4.10., sendo considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente para efeitos de apuração do resultado desses sorteios.

## 8 HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- 8.1** Os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste Regulamento, **sendo desclassificados e excluídos** caso cometam qualquer tipo de fraude ou tentativa, tais como, mas não limitadas à **(a)** participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte, **(b)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, bem como **(c)** viole quaisquer das disposições deste Regulamento.
- 8.2** Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelo SICOOB em face do infrator nas esferas penal e civil.
- 8.3** Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta Promoção os Participantes que cumpram todas as condições de participação deste regulamento.
- 8.4** Em quaisquer das hipóteses acima mencionadas, caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste Plano de Operação, o Participante perderá o direito de concorrer ao sorteio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído, ou seja, o prêmio que lhe caberia caso sua participação tivesse sido regular, será atribuído a outro Participante que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se os critérios estabelecidos na **Regra de Aproximação**.
- 8.5** Se o ponto de atendimento se desfiliar do SICOOB, os Participantes filiados a este ponto não farão jus à participação nos respectivos sorteios e seus Números da Sorte serão considerados como **não distribuídos**.
- 8.6** Em quaisquer das hipóteses de desclassificação verificadas após a realização do sorteio, que também compreende o período de apuração dos resultados, se já tiver havido a divulgação dos ganhadores, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal pelo BANCOOB dentro do prazo legal.

## **9 LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**9.1** A premiação será entregue aos respectivos ganhadores livre de qualquer ônus, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da documentação completa do ganhador e do Termo de Quitação de Entrega de Prêmio.

**9.1.1** Os **vales-poupanças** serão disponibilizados no ponto de atendimento autorizado pelo BANCO DO SICOOB a captar poupança, por meio de crédito realizado nos moldes estabelecidos neste Regulamento.

**9.1.2** As **motocicletas** serão entregues no ponto de atendimento mais próximo à residência dos contemplados, sendo de responsabilidade do SICOOB o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega.

**9.1.3** Os **vales-poupança** correspondentes à sugestão de uso para aquisição dos **automóveis** e **Kits Casa Nova** serão disponibilizados no ponto de atendimento autorizado pelo BANCO DO SICOOB a captar poupança, por meio de crédito realizado nos moldes estabelecidos neste Regulamento.

**9.2** Os **vales-poupanças** oferecidos nesta Promoção serão monitorados por meio de um controle automatizado de processamento dos bloqueios e liberações dos recursos de modo individual para cada um dos ganhadores, de acordo com a data do crédito em conta poupança e a data do sorteio em que foram contemplados.

**9.2.1** Caso no momento do crédito do vale-poupança a conta poupança do ganhador esteja inativa ou encerrada, o ganhador deverá reativar a conta poupança ou realizar a abertura de uma nova conta poupança como titular para receber o prêmio. Caso o ganhador não efetue o processo de regularização, após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o prêmio será recolhido à União conforme legislação vigente.

**9.2.2** Após a validação do ganhador, o valor correspondente ao prêmio que lhe coube por sua participação ficará bloqueado pelo período de 30 (trinta) dias corridos contados da data da realização do crédito. O bloqueio do crédito será assegurado pelo BANCOOB, sob pena de descumprimento do Plano de Operação (art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971).

**9.2.3** O lançamento do crédito bloqueado não irá alterar o saldo atual, nem eventual saldo bloqueado da Conta Poupança. O saldo disponível **não irá contemplar** o crédito referente à premiação até a data da sua efetiva liberação.

$$\text{Saldo disponível} = \text{Saldo atual} - (\text{Prêmio bloqueado}) + \text{Saldo bloqueado judicial, se houver}$$

**9.2.4** Haverá uma rotina de fechamento noturno do produto, executada de forma monitorada, sempre em dias úteis, que irá permitir que, transcorridos os 30 (trinta) dias da realização do crédito, o valor bloqueado será automaticamente disponibilizado na Conta Poupança, sem qualquer intervenção manual.

**9.2.5 Os valores referentes aos vales-poupanças não serão considerados como saldo de incremento para geração de novos Números da Sorte.**

**9.3** Os valores dos prêmios mencionados neste Regulamento correspondem ao seu preço de venda, no varejo e na praça de realização desta promoção comercial.

**9.3.1** Considerando a possibilidade do preço estimado se confirmar ou não no momento de sua efetiva aquisição em virtude de diversos fatores, tais como negociação comercial, para fins desta Promoção prevalecerão as características detalhadas no Regulamento, vedada a obtenção de quaisquer vantagens financeiras.

**9.3.2** Na hipótese de quaisquer dos prêmios consistentes em bens, ofertados nesta Promoção e descritos neste Regulamento serem descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pelo SICOOB, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características.

**9.3.3** Os prêmios oferecidos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, sendo vedada sua troca ou substituição por dinheiro, outros produtos e/ou serviços.

**9.3.4** No momento da entrega dos prêmios, o ganhador deverá estar munido dos seguintes documentos: (i) **ganhador Pessoa Física** - RG/CNH e CPF do contemplado; Termo de Quitação preenchido e assinado (disponível na cooperativa); e Termo de Uso de Imagem preenchido (disponível na cooperativa); (ii) **ganhador Pessoa Jurídica** - RG/CNH e CPF do(s) representante(s) legal(ais) da empresa; Contrato Social da empresa assinado em todas as páginas ou Certificado do MEI; Cartão CNPJ ou Cartão MEI; Termo de quitação preenchido e assinado (disponível na cooperativa); e Termo de Uso de Imagem preenchido e assinado de cada sócio da empresa (disponível na cooperativa).

**9.3.5** Se o contemplado for **pessoa jurídica** o prêmio será entregue no nome da empresa e deverá integrar o seu capital social, conforme regras da última alteração contratual ou estatutária devidamente registrada, sendo que o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos dos documentos constitutivos da PJ, cuja cópia deverá ser entregue ao SICOOB.

**9.3.6** Caso o contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio será entregue em seu nome, na pessoa de seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor da guarda judicial), devidamente comprovada tal situação mediante a apresentação da certidão de nascimento/RG do menor e o documento judicial, quando se aplicar. Nesse caso, o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio deverá ser assinado pelo menor e por seu(s) responsável(is) legal(is).

**9.3.7** Caso determinado contemplado não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procurador, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, constituído por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório, autorizando-o a receber o prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação ao BANCOOB da entrega do prêmio. Nesse caso, para recebimento do prêmio, o procurador deverá apresentar as cópias dos documentos do ganhador

listados neste Regulamento, seus próprios RG e CPF, e a procuração original por meio da qual o contemplado lhe conferiu poderes para recebimento da premiação.

- 9.4** Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao inventariante, e não havendo inventário aberto a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada, deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.
- 9.5** Não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio. Caso quaisquer dos contemplados não compareçam para retirar os respectivos prêmios nesse período, perderão direito aos mesmos, sendo seu valor recolhido, pelo SICOOB, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.
- 9.6** A comprovação de propriedade dos prêmios a serem entregues nesta Promoção será feita dentro do prazo legal de até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio (artigo 15, § 1º do Decreto nº 70.951/72), por meio de documentos que permanecerão na sede do BANCOOB, situada no SIG, Quadra 06, 2.080, CEP 70610-460, em Brasília, Distrito Federal, para eventual fiscalização. Posteriormente, no momento da prestação de contas, os documentos serão encaminhados para protocolo na Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME).
- 9.7** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, o SICOOB recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor total da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, sob o código de receita 0916.
- 9.8** As imagens meramente ilustrativas dos prêmios oferecidos nesta Promoção poderão ser visualizadas no site <http://www.sicoob.com.br/poupancapremiada2021> e nos materiais de divulgação da Promoção.

## **10 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 10.1** A divulgação desta Promoção será feita por meio de Internet (*Facebook, YouTube, Google, hotsite* da Promoção), outdoor, spot de rádio, carro de som, TV, material impresso (filipetas, cartazes, bandeirolas, *wooblers*, adesivos para caixa), dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.
- 10.2** O Número do Certificado de Autorização SECAP/ME será divulgado no Regulamento que ficará disponível para consulta dos Participantes e interessados no site <http://www.sicoob.com.br/poupancapremiada2021> durante todo o período de participação.
- 10.3** Os Números da Sorte e os nomes dos ganhadores serão divulgados no site em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração dos resultados do respectivo sorteio, e ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento da Promoção.

## **11 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS**

- 11.1 Ao cumprir as condições de participação**, o Participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento**, de forma que as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone, e-mail e cooperativa) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser um dos contemplados. No caso de menores de idade, as regras a serem utilizadas são as dispostas no item 1.4.1, bem como no Termo de Consentimento a ser concedido pelo responsável legal do menor.
- 11.2** A Promotora Mandatária, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 11.3** Os dados coletados com a finalidade de execução desta promoção, serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos Números da Sorte, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SECAP/ME, escritório de advocacia responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da Promoção junto à SECAP/ME e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 11.4** Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 11.5** Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 11.6 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que** **(i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes,

somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora Mandatária sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

- 11.7** Os Números da sorte e os nomes dos ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora Mandatária, para divulgação desta Promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da Promoção.**

**11.7.1** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, concedida no início da participação a essa promoção no hotsite da promoção, bastando que entre em contato nos termos abaixo, mediante comprovação de sua identidade, e solicite a sua exclusão. A revogação será concluída em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação, sendo que na eventualidade de seu número ser sorteado após esse procedimento a revogação e antes da conclusão do processo de exclusão dos dados do cooperado, esse será desclassificado, sendo a premiação cabível entregue a outro participante dentro das regras de aproximação.

**11.7.2** A revogação da adesão ou do consentimento, no caso do menor de idade, deverá ser solicitada através do e-mail [DPO@sicoob.com.br](mailto:DPO@sicoob.com.br).

- 11.8** Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

**11.8.1** A Promotora Mandatária permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa Participante a que seja associado, mediante comprovação de sua identidade. **Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes do sorteio.** Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

- 11.9** Com relação a essa promoção, serão mantidos na base de dados da Promotora Mandatária apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos ganhadores pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii)** os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SECAP/ME. Findo os prazos ora estipulados (5 anos e homologação da prestação de contas), os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos Participantes desta Promoção oriundo de execução de demais contratos firmados com a Promotora Mandatária ou de obrigação legal e/ou regulatória.

- 11.10** Para saber como o SICOOB trata os dados pessoais dos cooperados, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em [www.sicoob.com.br/lgado](http://www.sicoob.com.br/lgado).

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 12.2** O SICOOB não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros de valores e atribuição dos Números da Sorte, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte do SICOOB em prorrogar o período de participação. Além disso, o SICOOB não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle.
- 12.3** Todos os Participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pelo SICOOB, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito. Ademais, os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo BANCOOB, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do respectivo sorteio em que foi identificado.
- 12.4** A participação nesta Promoção implica ciência do Regulamento, que estará à disposição para consulta durante todo o período de participação no site <http://www.sicoob.com.br/poupancapremiada2021> e concordância com todos os seus termos e as suas condições.
- 12.5** As dúvidas não previstas no Regulamento serão decididas por representantes do SICOOB e, em caso de controvérsia, poderá ser encaminhado questionamento à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) e eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 12.6** A prestação de contas da Promoção será realizada por intermédio do escritório de advocacia MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, com a documentação fornecida pelo SICOOB e será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal.
- 12.7** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria MF nº 41/08).

**Certificado de Autorização SECAP nº 04.013566/2021**